



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**5ª CONVOCAÇÃO
PROFESSORES HABILITADOS**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 40/2024**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **VILA VELHA** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 40/2024.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 40/2024, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na **EEEM AGENOR RORIS** para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na **EEEM AGENOR RORIS (AV. JOÃO MENDES, S/N – PRAIA DE ITAPARICA – VILA VELHA)** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

1.8 - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será RECLASSIFICADO.

1.10 - **Os candidatos que não conseguiram emitir a Certidão de Quitação Eleitoral, prevista no subitem 9.5 inciso VI, devido ter sido suspensa no período de 28/10/2024 até o dia 04/11/2024, deverão apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral na 3ª etapa (Formalização do Contrato).**

1.11 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

EEM AGENOR RORIS
AV. JOÃO MENDES, S/N – PRAIA DE ITAPARICA – VILA VELHA - ES

CARGO

PROFESSOR PARA ED. ESPECIAL 01(NEAPIE) E ED. ESPECIAL 02

CAMPO DE ATUAÇÃO

Sala de recursos Multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Tempo Integral/Intermediário, Classes Hospitalares e Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo – IASES, Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos-NEEJA, Atendimento Educacional em Regime Domiciliar. Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar- NEAPIE.

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR PARA DEFICIENTE INTELLECTUAL E TEA

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
13/01/2025	8:00	VILA VELHA	11º; 14º; 16º ao 19; 22º; 25º AO 27º; 29º; 32º AO 35º; 37º; 39º;41º;42º; 48º; 49º; 50º AO 52º; 54º; 55º;57º; 61º; 63; 64º; 66º AO 69º; 74º; 76º; 79º AO 85º; 87º; 89º; 91º; 94º AO 98; 100º; 102º; 104º; 107º; 109º; 111º AO 113º; 116; 117º; 121º;129º; 130º; 132º AO 134º; 137º; 138º; 141º; 143º; 146º AO 151º; 153º;158º; 160º AO 165º; 167º;170º; 171º;173º; 175º;178º AO 180º; 182º; 183º; 185º; 186º; 188º AO 191º;193º;195º; 197º AO 200º; 205º AO 208º; 210º; 213º; 216º; 218º;219º;221º; 225º; 226º;230º AO 233º; 240º; 242º; 249º; 250º; 253º; 256º.	04º; 06º; 08º AO 11º; 14º; 18º;19º; 22º; 23º; 25º; 27º; 29º; 32º; 33º; 36º;38º; 39º; 41º AO 43º; 45º;47º AO 49º; 51º; 52º;54º;56º;58º;60º AO 62º; 68º.	03º;07º;10º AO 13º; 17º.	-
13/01/2025	8:00	VILA VELHA (NEAPIE)	09º; 15º; 18º; 30º;36º; 50º.	-	-	-
13/01/2025	14:00	GUARAPARI	5º;7º;9º;10º;12º;13º;16º;18º;19º; 20º; 22º; 24º AO 29º; 34º; 36º; 37; 41º; 42; 45º; 48º; 49º; 50º; 52º;53º;54º;57º;58º; 59º.	03º AO 06º ;08º;10º AO 14º.	06º; 07º.	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR PARA DEFICIENTE VISUAL						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
13/01/2025	10:30h	VILA VELHA	01º AO 05º; 08º; 16º AO 20º; 22º.	01º; 02º; 05º; 07º AO 11º.	02º	-
13/01/2025	10:30h	VILA VELHA (NEAPIE)	05º; 10º; 13º	-	-	-
13/01/2025	14:30	GUARAPARI	02º; 05º; 07º A 10º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR PARA DEFICIÊNCIA AUDITIVA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
13/01/2025	10:30	VILA VELHA	04º; 05º; 08º; 10º; 11º; 14º; 17º; 19º; 21º.	01º; 02º; 06º; 09º; 10º.	-	-
13/01/2025	10:30	VILA VELHA (NEAPIE)	02º; 07º; 09º.	-	-	-
13/01/2025	14:30h	GUARAPARI	01º AO 5º	-	--	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR PARA ALTAS HABILIDADES /SUPERDOTAÇÃO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
13/01/2025	11:00	VILA VELHA	01º; 02º; 04º AO 06º; 08º; 10º; 13º ao 15º.	02º AO 05º; 09º; 10º.	-	-
13/01/2025	14:30h	GUARAPARI	01º AO 5º	-	--	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR EM EDUCAÇÃO EM LIBRAS-CANDIDATO SURDO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
13/01/2025	11:00	VILA VELHA	01º AO 3º; 7º AO 09º;16º AO 18º.	-	01º AO 3º; 7º AO 09º;16º AO 18º.	-
13/01/2025	11:00	VILA VELHA (NEAPIE)	01º	-	-	-
13/01/2025	15:00	GUARAPARI	01º AO 04º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PEDAGOGO 6-CLASSE HOSPITALAR						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
13/01/2025	13:00	VILA VELHA	06º; 13º; 18º; 21º; 23º.	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PEDAGOGO 2-NEAPIE						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
13/01/2025	13:00	VILA VELHA	08º; 13º; 18º.	-	-	-